



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

LEI 240/2006

05-09-2006

Dispõe sobre a denominação do Ginásio de Esportes da Linha Santa Catarina

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA,

Estado do Paraná, aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica denominado **GINASIO DE ESPORTES VILMOR MANTOVANI**, o espaço destinado a pratica de esportes da comunidade da linha Santa Catarina, localizado naquela comunidade junto a escola municipal General Olivério no Município de Santa Lúcia Pr.

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a confeccionar uma placa com o nome do homenageado para ser afixada no local.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2006.


Renato Tonidandel
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.491.938/0001-14

Avenida do Rosário, 228 Fone(0**45)32881244 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr

AUTOGRAFO N.º 08/2006, 05 de setembro de 2006.

“**LEI 240/2006**, 05 de setembro de 2006

*Dispõe sobre a denominação do
Ginásio de Esportes da Linha Santa
Catarina*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu
Prefeito sanciono a presente

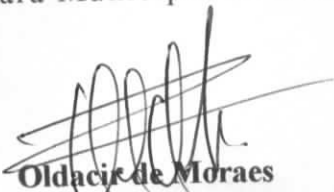
LEI:

Art. 1.º Fica denominado **GINASIO DE ESPORTES VILMOUR MANTOVANI**, o espaço destinado a prática de esportes da comunidade da linha Santa Catarina, localizado naquela comunidade junto a escola municipal Genaral Olivério no Município de Santa Lucia Pr.

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a confeccionar uma placa com o nome do homenageado para ser afixada no local.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia, 05 de setembro de 2006.


Oldacir de Moraes
Presidente

